

ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

Autorização de Funcionamento n.º
UMDR/003/2016

1.º Averbamento (aumento da lotação máxima)

O Conselho de Administração da Entidade Reguladora da Saúde (ERS) declara que a Unidade de Cuidados Continuados Integrados sita no **Coruche**, com a entidade promotora e gestora a **Santa Casa da Misericórdia de Curuche (501172530)**, contratada para a prestação de cuidados continuados de saúde e de apoio social, em regime de internamento para a unidade de média duração e reabilitação, com a lotação máxima de 18 (dezoito) camas, das quais 16 (dezasseis) integram a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e 2 (duas) a gestão privada, cumpre, na generalidade, à presente data, as condições de funcionamento nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Mais se declara que, qualquer alteração às condições de funcionamento objeto da presente autorização fica dependente de nova autorização que incidirá sobre as alterações obrigatoriamente comunicadas pela entidade promotora e gestora à Entidade Reguladora da Saúde.

Porto, 23 de maio de 2019.

O Conselho de Administração



Sofia Nogueira da Silva
Presidente



Manuela Álvares
Vogal



Rogério Carvalho
Vogal